ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O Coordenador do Curso de Engenharia Bioquímica, no uso da atribuição prevista no art. 45 do Regimento Geral desta Universidade, considerando que a formação profissional do Acadêmico de Engenharia Bioquímica compreende não só as atividades acadêmicas obrigatórias, que há uma diversidade de atividades complementares à formação do profissional em Engenharia Bioquímica e que a avaliação das atividades complementares deve contemplar o alinhamento das mesmas com a formação profissional em Engenharia Bioquímica, resolve:

1. As Atividades Complementares são as distintas atividades realizadas pelo acadêmico em caráter eletivo e de forma extraclasse ou extra-escolar com os objetivos de propiciar a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão e qualificar sua formação profissional.

2. As Atividades Complementares poderão ser realizadas pelo estudante a partir de seu ingresso no curso, sendo que a carga horária mínima deverá ser de 60 (sessenta) horas.

2.1. Os estudantes que ingressarem por transferência, mudança de curso ou portador de diploma de curso superior, poderão solicitar à Coordenação de Curso o cômputo das cargas horárias realizadas durante o curso de origem.

3. As Atividades Complementares serão registradas no histórico escolar, em termos de pontuação equivalente, depois de documentadas e validadas pela Coordenação do Curso.

4. O estudante deverá registar no Sistema Acadêmico os documentos comprobatórios das atividades realizadas.

5. O cômputo das atividades complementares será realizado pela Coordenação de Curso quando o estudante estiver na condição de provável formando.

6. As atividades complementares previstas são as descritas no Quadro 1, podendo outras serem apresentadas pelo estudante, ficando a validação a critério da Coordenação de Curso.

6.1. Os estágios não-obrigatórios serão somente considerados atividades complementares nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e deverão ser obrigatoriamente acompanhados no âmbito da Escola de Química e Alimentos.

7. A integração das Atividades Complementares é condição necessária para a colação de grau e deverá ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado.

8. Os casos omissos serão dirimidos na Coordenação de Curso de Engenharia Bioquímica.

9. Estas normas entrarão em vigor para os discentes que ingressaram a partir do Primeiro Semestre de 2023.

Quadro 1: Atividades complementares e equivalência quanto aos requisitos e carga horária máxima

Tipo de atividade	**Nº de pontos por atividade**	**Documento comprobatório**	**Pontuação máxima**
Estágio curricular não-obrigatório	5 para cada 180 h de estágio	Termo de compromisso	**20**
Cursos na área de Engenharia Bioquímica e afins	3 para cada 10 h de cursos	Certificado	**15**
Participação em projetos de ensino e monitorias	3 para cada 100 h de participação	Certificado	**20**
Participação em projetos de pesquisa	3 para cada 100 h de participação	Certificado	**20**
Participação no grupo de trabalho tutorial de engenharia bioquímica	5 para cada semestre de participação	Certificado	**20**
Participação em Diretório Acadêmico	5 para cada semestre de participação	Certificado	**20**
Participação em Empresa Júnior	5 para cada semestre de participação	Certificado	**20**
Participação em eventos técnico-científicos na área de Engenharia Bioquímica e afins	2 por evento	Certificado	**10**
Palestras técnicas na área de Engenharia Bioquímica e afins	1 por evento	Certificado	**5**
Visitas Técnicas	1 por empresa visitada	Declaração ou Certificado	**5**
Apresentação oral em eventos técnico-científico	1 por apresentação	Certificado	**5**
Publicação de Resumo ou resumo expandido em anais de eventos técnico-científico	2	Certificado e cópia do resumo	**10**
Publicação de trabalho completo em anais de eventos técnico-científico	4	Certificado e cópia do trabalho	**20**
Publicação de artigos em periódicos	5	Cópia do artigo	**20**
Representação em Câmaras e Conselhos	1 para cada semestre de participação	Comprovante	**4**
Realização de curso regular de língua estrangeira	5 para cada semestre cursado	Certificado	**20**
Organização e/ou execução de eventos de caráter científico e cultural vinculado à atividade universitária.	2	Certificado	**10**
Participação em corais, grupos de teatro, dança ou outras atividades culturais	1	Certificado	**5**

Participação como voluntário, em atividades de caráter humanitário e social.	1	Certificado	**5**
Participação em programas de mobilidade acadêmica nacional Participação em programas de mobilidade acadêmica internacional	5 para cada semestre 10 para cada semestre	Histórico escolar da Instituição onde foi realizada a mobilidade Histórico escolar da Instituição onde foi realizada a mobilidade	**10** **20**
Aprovação em prova de proficiência de língua estrangeira (pontuação mínima de 70 % da nota máxima)	5 para cada língua estrangeira	Certificado	**10**
Participação em atividades de pré-incubação de empresas	5 para cada semestre	Comprovante ou certificado	**10**
Participação em atividades de incubação de empresas e aberturas de empresas na área de engenharia bioquímica	10 para cada semestre	Comprovante ou certificado	**20**
Experiencia de trabalho na área do Curso	2 para cada 30 d de contrato	Contrato ou cópia da carteira de trabalho	**10**
Disciplina da pós-graduação cursada como aluno especial	3 para cada disciplina cursada	Histórico escolar	**6**